



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 01/07/2026

Hora: 10:35:25

PEDIDO DE COMPRA: 000075 / 2026
EMIÇÃO: 09/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) para profissionais da área da saúde do município. Vinculo 621 Sub vinculo 621.08

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde necessita promover capacitação técnica contínua aos profissionais da rede de saúde, visando aprimorar o atendimento em situações de urgência e emergência.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) para profissionais da área da saúde do município. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

01 Serviços diversos:

empresa especializada para realização de treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) para profissionais da área da saúde do município.

APH - Atendimento Pré-Hospitalar: Carga horária de 20 horas.

SBV - Suporte Básico de Vida: Carga horária de 06 horas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos profissionais da saúde é essencial para garantir qualidade e segurança na assistência prestada à população, especialmente em situações de urgência e emergência. O treinamento em APH e SBV possibilita atualização de conhecimentos técnicos, desenvolvimento de habilidades práticas e padronização de protocolos de atendimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV), conforme as especificações/condições que estão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar instrutores qualificados na área da saúde;
- Fornecer material didático e equipamentos necessários para as atividades práticas;
- Emitir certificado de participação aos profissionais capacitados;
- Realizar treinamento teórico e prático.

Conteúdos mínimos:

SBV



- Reconhecimento da parada cardiorrespiratória
- Cadeia de sobrevivência
- RCP de alta qualidade
- Uso do DEA
- Manejo de vias aéreas básicas

APH

- Avaliação primária e secundária
- Atendimento ao trauma
- Imobilizações
- Controle de hemorragias
- Transporte seguro de pacientes.

Parte Teórica

- Conceitos de urgência e emergência
- Cadeia de sobrevivência
- Reconhecimento da parada cardiorrespiratória

Parte Prática

- Reanimação cardiopulmonar (RCP)
- Uso do DEA
- Técnicas de imobilização
- Atendimento inicial ao trauma

Carga horária mínima:

APH 20 horas;

SBV 06 horas.

O treinamento deverá ser realizado em até 30 dias após a contratação, em data previamente acordada, em espaço físico disponibilizado pela contratante.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a execução do serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 01/07/2026

Hora: 10:35:25

prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O treinamento deverá ser realizado em até 30 dias após a contratação, em data previamente acordada, em espaço físico disponibilizado pela contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Liliane Caetano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço e apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 01/07/2026

Hora: 10:35:25

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.850,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 695 SUB. VINCULO: 621.08

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. est.